



2021/2024

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COMODORO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

☒ SESSÃO ORDINÁRIA
☐ SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
☒ APROVADO
☐ REJEITADO

EM 23 / 02 / 2023
W. Vilela

PRESIDENTE

Projeto de Lei nº. 04/2023
DE: 02.02.2023

PROTOCOLO
Nº 073/2023
Data 02 / 02 / 2023
Hrs: 15 Min.: 34
CÂMARA MUNICIPAL DE
COMODORO/MT

"Altera o parágrafo único, do art. 5º, da Lei nº. 1.938/2022 que tratou do "IPTU Premiado".

A Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso aprovou e eu, **ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Comodoro, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica alterada a redação da Lei Municipal nº 1.938/2022, especificadamente quanto ao parágrafo único, do artigo 5º, passando a ter a seguinte redação:

Art. 5º. (...)

"Parágrafo único. Participarão dos sorteios os contribuintes adimplentes com o IPTU do exercício vigente e anteriores, portadores de cupom para sorteio relacionado ao(s) imóvel (is) com vinculação jurídica, em que o número sequencial do cupom possa ser identificado através dos arquivos eletrônicos da Secretaria Municipal de Finanças, ou outro sistema de sorteio definido por decreto pelo Município."

Art. 2º. As demais disposições da Lei Municipal nº 1.938/2022 permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 02 de fevereiro de 2023.

Rogério Vilela Victor de Oliveira
Rogério Vilela Victor de Oliveira
Prefeito Municipal